



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.109 DE 26 DE Agosto DE 2019.

Projeto de Lei nº 041/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 3.639/2015, com a reversão ao patrimônio público da área que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos administrativos, a totalidade da Lei nº 3.639 de 30 de junho de 2015, que autorizou a doação à UNIÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS DO CENTRO OESTE LTDA, a área de 11.470,13m², Lote 01, Qd. 15, no Residencial Toledo, descrita na Matrícula nº 67742, para construção da sede própria do estabelecimento de ensino

Art. 2º - O imóvel doado por meio da lei ora revogada volta a fazer parte do patrimônio do Município de Barra do Garças.

Art. 3º - Fica autorizado o cancelamento do título de propriedade caso já tenha sido emitido pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 26 de agosto de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal